



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 05.123.657/0001-60

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 296 – Centro – Nazareno/MG

CEP: 36.370-000 / Telefax: (35) 3842.2001

Email: camaranazareno@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 2024

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº14.133, DE 2021 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e promulga a seguinte Resolução:

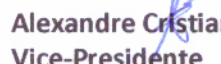
Art. 1º Até que regulamentação específica seja expedida no âmbito da Câmara Municipal de Nazareno, poderão ser aplicadas outras normas de nível federal para a condução de licitações na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que citada expressamente a referida norma no ato administrativo expedido na forma do art. 187 da referida lei.

Art. 2º Fica a Presidência da Câmara Municipal de Nazareno autorizada a regulamentar por meio de ato administrativo unilateral as disposições passíveis de regulamentação dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Nazareno, 05 de fevereiro de 2024.


Sirley Geraldo de Carvalho
Presidente da Câmara


Alexandre Cristiano Batista das Graças
Vice-Presidente


João Nestor de Carvalho
Secretário